

**ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA ADASA/SEMA Nº
01/2018**

(Processo nº 0393-0000287/2018-66)

Em 22 de agosto de 2018, às 15:00h, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Técnica designada pela Portaria Conjunta nº 08, de 03 de maio de 2018, para proceder à avaliação das Propostas Técnicas entregues à Comissão Mista na sessão inaugural do certame. A avaliação dos documentos e atribuição de pontuação iniciou-se na data assinalada acima e continuou até às 17:00h do dia 23 de agosto. Foi analisada a documentação original que, após, será digitalizada e incluída no SEI.

Após detida análise, a Comissão Técnica apresenta, abaixo, a pontuação atribuída e suas justificativas:

1) ZAGO CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ: 12.572.906/0001-60

Capacidade técnica e experiência da empresa:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	JUSTIFICATIVA PARA A PONTUAÇÃO
Anos de funcionamento	2	20	16	Conforme documento de fl. 21 da habilitação do licitante, que atesta a data de início das atividades em 06/08/2010.
Meses com contratos de licenciamento ambiental (EIA/RIMA, Projeto Básico Ambiental, Plano de Controle Integrado e outros similares).	1	60	60	Conforme os dados consignados no documento juntado à fl. 06 e seguintes da proposta técnica, onde há indicação do início e fim de cada contrato e respectivos comprovantes, que indicam 60 meses de execução.
Coordenação de Plano de Gestão Ambiental de múltiplos projetos multidisciplinares no licenciamento ambiental de empreendimento	20	20	20	Conforme os dados constantes no documento da fl. 09 e seguintes da proposta técnica, onde é possível identificarmos o atendimento ao critério.
TOTAL		100	96	

Capacidade técnica dos consultores:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
1. Coordenação geral		26	5,5	
Anos experiência	0,5	5	1,5	Documento juntado à fl. 14 da proposta técnica indica 03 anos (completos) de experiência, de 12/06/2013 a 31/01/2017.
Especialização em gestão ambiental ou gerenciamento de projetos em nível de pós graduação lato ou stricto sensu	4	8	4	Documento juntado na fl. 15 que comprova a especialização.
Conhecimento avançado em Excel mediante apresentação de Certificado de curso específico com carga horária mínima de 60 horas.	4	4	0	Não foi apresentado documento
Certificação em Gerenciamento de Riscos PMI - Project Management Institute ou equivalente	4	4	0	Não foi apresentado documento
Coordenação de projetos ambientais em licenciamento ambiental (pontuação por projeto)	1	5	0	A declaração juntada à fl. 14 não comprova que o profissional tenha exercido atribuições de coordenação de projeto ambiental.
2. Coordenador técnico		24	14,5	
Anos experiência	0,5	7,5	3,5	O documento da fl. 23 comprova 02 anos completos de experiência. O documento de fl. 35 comprova 05 anos de experiência. Perfez-se 07 anos de experiência (3,5 pontos).
Especialização em nível de pós graduação lato ou stricto sensu em Engenharia Ambiental, Florestal, Biologia, ou Cursos Superiores que contemplem os meios físico, biótico ou socioeconômico.	3	6	3	O documento de fl. 20 comprova especialização, conforme o critério estabelecido.
Coordenação de processos de licenciamento ambiental em órgãos públicos ou empresas públicas ou privadas (multitemas) - (pontuação por processo)	0,5	4	1,5	Documentos de fl. 27, 35 e 42.
Experiência de atuação em órgãos públicos de licenciamento e empresas privadas	4	4	4	O documento de fl. 23 a 28 comprova a experiência exigida do profissional, segundo os critérios estipulados.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Elaboração de estudo de avaliação de impacto ambiental	2,5	2,5	2,5	Documento de fl. 41 que comprova a elaboração do estudo, conforme critério estipulado.
3. Especialista em licenciamento ambiental em áreas urbanas		8,5	2,5	
Anos experiência	0,5	2,5	2,5	Documento de fl. 60 e seguintes comprova a experiência do profissional por 05 anos completos.
Elaboração ou avaliação de estudo de avaliação de impacto ambiental de empreendimentos em áreas urbanas ou estudo de impacto de vizinhança ou participação na concessão de licenciamento ambiental em áreas urbanas	0,5	3	0	O critério de pontuação exigia que os estudos em crivo fossem realizados especificamente em áreas urbanas. No caso, o documento apresentado à fl. 70 indica estudos realizados em trechos de rodovias federais fora do perímetro urbano.
Especialização a nível de pós graduação, <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> , em Engenharia Ambiental, Florestal, Biologia, ou Cursos Superiores que contemplem os meios físico, biótico ou socioeconômico, com ênfase na área urbanística	3	3	0	Não apresentou documento.
4. Coordenador jurídico		18	4,5	
Experiência profissional jurídica na área do direito (por ano de experiência)	0,5	5	4,5	Documento de fl. 07 comprova 05 anos (2,5 pts) e na fl. 23 02 anos (1 pto) e à fl. 66 mais 2 anos (1 pto).
Especialização em nível de pós graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em direito	3	3	0	O documento de fl. 120 comprova apenas a graduação.
Experiência adicional à experiência de atuação; em órgão jurídico junto a órgãos públicos da área ambiental com experiência específica na área do direito ambiental (<i>por ano</i>)	0,5	4	0	Não apresentou documento
Participação em grupos ou atividades de elaboração de atos normativos afetos ao meio ambiente junto ao poder público (<i>por grupo, atividade ou por ato normativo</i>)	0,5	3	0	Não apresentou documento
Publicação de artigos jurídicos na área ambiental (<i>por artigo</i>)	1	3	0	Não apresentou documento
5. Consultor master		19,5	13,5	

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Anos experiência	0,5	7,5	7,5	Documento de fl. 89 comprova 15 anos de experiência.
Mestrado ou Doutorado em meio ambiente, gestão ambiental, ou disciplinas que contemplem estudos dos meios físico, biótico ou socioeconômico.	1	1	0	Não apresentou documento
Exercício de cargos de liderança ou gerenciais em empresas públicas ou privadas com atuação em área relacionada à meio ambiente em função de direção, superintendência ou qualquer outra posição de alta chefia; ou o exercício, em órgãos públicos ambientais, em cargos/ funções de alta direção (presidência, diretoria, superintendência, secretário, subsecretário - 1º, 2º ou 3º escalão). - por ano de exercício	0,5	7	6	Documento de fl. 79 e 86 atestam 0,5 pontos (1 ano). Documento de fl. 89 verso comprova mais 2 pontos (4 anos de exercício) Documento de fl. 107 atesta mais 1 ponto (2 anos de exercício) Documento de fl. 110 comprova mais 2,5 pontos (5 anos de exercício)
Participação em grupos ou atividades de elaboração de atos normativos afetos ao meio ambiente (por grupo, atividade ou por ato normativo)	1	4	0	Não apresentou documento
6. Profissional pleno		4	2	
Anos experiência	0,5	2,5	0,5	Documento de fl. 117 atesta 01 ano de experiência.
Participação em estudos de impacto ambiental ou projetos básicos ambientais, seja na elaboração, execução, avaliação ou na concessão de licenciamentos ambientais (por processo ou estudo)	0,5	1,5	1,5	Documento de fl. 118 comprova 03 estudos que cumprem os requisitos estipulados.
TOTAL		100	42,5	

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

ZAGO CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ: 12.572.906/0001-60
Capacidade técnica e experiência da empresa: 96
Capacidade técnica dos consultores: 42,5
Pontuação final do licitante (conforme fórmula prevista no item 9.3.1 do Edital): 69,25

2) XAVIER DA SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 10.439.762/0001-42

Capacidade técnica e experiência da empresa:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	JUSTIFICATIVA PARA A PONTUAÇÃO
Anos de funcionamento	2	20	20	Documento de fl. 07, que comprova, pelo menos, 10 anos de funcionamento
Meses com contratos de licenciamento ambiental (EIA/RIMA, Projeto Básico Ambiental, Plano de Controle Integrado e outros similares).	1	60	60	Documento de fl. 09, 12 e 13 comprovam 60 meses de vigência de contratos na área solicitada.
Coordenação de Plano de Gestão Ambiental de múltiplos projetos multidisciplinares no licenciamento ambiental de empreendimento	20	20	20	Documento de fl. 15 atesta a coordenação de planos, conforme indicado.
TOTAL		100	100	

Capacidade técnica dos consultores:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
I. Coordenação geral		26	20	
Anos experiência	0,5	5	5	Documentação de fl. 21 a 28 que contemplam 10 anos de experiência.
Especialização em gestão ambiental ou gerenciamento de projetos em nível de pós graduação lato ou stricto sensu	4	8	8	Documentos de fl. 32 e 33, duas especializações.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Conhecimento avançado em Excel mediante apresentação de Certificado de curso específico com carga horária mínima de 60 horas.	4	4	0	Não foi apresentado documento.
Certificação em Gerenciamento de Riscos PMI - Project Management Institute ou equivalente	4	4	4	Documento de fl. 30.
Coordenação de projetos ambientais em licenciamento ambiental (<i>pontuação por projeto</i>)	1	5	3	Documentos de fls. 36, 37 e 41. Os documentos de fls. 35 e 40 não foram considerados aptos à pontuação tendo em vista terem sido expedidos em nome de pessoa jurídica distinta do profissional. Ainda que este seja um sócio daquela, não há comprovação de que esse profissional tenha realizado o trabalho, ainda mais como coordenador, notadamente porque na pessoa jurídica existe outro sócio.
2. Coordenador técnico		24	24	
Anos experiência	0,5	7,5	7,5	Documentos de fls. 78 a 92 atestam a experiência do profissional.
Especialização em nível de pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Engenharia Ambiental, Florestal, Biologia, ou Cursos Superiores que contemplem os meios físico, biótico ou socioeconômico.	3	6	6	Documentos de fls. 94 e 95 comprovam duas especializações.
Coordenação de processos de licenciamento ambiental em órgãos públicos ou empresas públicas ou privadas (multitemas) - (<i>pontuação por processo</i>)	0,5	4	4	Documentos de fls. 703, 128 a 133. Comprovam a coordenação de projetos de licenciamento.
Experiência de atuação em órgãos públicos de licenciamento e empresas privadas	4	4	4	Documento de fl. 101 a 119.
Elaboração de estudo de avaliação de impacto ambiental	2,5	2,5	2,5	Documento de fl. 128 a 133.
3. Especialista em licenciamento ambiental em áreas urbanas		8,5	8,5	
Anos experiência	0,5	2,5	2,5	Documento de fl. 135 a 144.

Handwritten signatures and initials, including a large 'K' and a stylized signature.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Elaboração ou avaliação de estudo de avaliação de impacto ambiental de empreendimentos em áreas urbanas ou estudo de impacto de vizinhança ou participação na concessão de licenciamento ambiental em áreas urbanas	0,5	3	3	Documentos de fls. 135 a 144.
Especialização a nível de pós graduação, <i>latu</i> ou <i>stricto</i> senso, em Engenharia Ambiental, Florestal, Biologia, ou Cursos Superiores que contemplem os meios físico, biótico ou socioeconômico, com ênfase na área urbanística	3	3	3	Especialização com provada pelo documento de fl. 146
4. Coordenador jurídico		18	13	
Experiência profissional jurídica na área do direito (por ano de experiência)	0,5	5	5	Documento de fl. 173
Especialização em nível de pós graduação <i>latu</i> ou <i>stricto</i> sensu em direito	3	3	0	Não apresentou documento
Experiência adicional à experiência de atuação; em órgão jurídico junto a órgãos públicos da área ambiental com experiência específica na área do direito ambiental (<i>por ano</i>)	0,5	4	4	Documento de fl. 176 comprovou a aposentadoria em cargo de Procurador Federal da Advocacia geral da União.
Participação em grupos ou atividades de elaboração de atos normativos afetos ao meio ambiente junto ao poder público (<i>por grupo, atividade ou por ato normativo</i>)	0,5	3	1	Documentos de fls. 175 e 178 comprovam a participação em 2 atividades na área desejada.
Publicação de artigos jurídicos na área ambiental (<i>por artigo</i>)	1	3	3	Documentos de fls. 182, 184 e 185 contemplam a publicação de 03 artigos na área.
5. Consultor master		19,5	18,5	
Anos experiência	0,5	7,5	7,5	Documento de fl. 217
Mestrado ou Doutorado em meio ambiente, gestão ambiental, ou disciplinas que contemplem estudos dos meios físico, biótico ou socioeconômico.	1	1	0	Não houve comprovação.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Exercício de cargos de liderança ou gerenciais em empresas públicas ou privadas com atuação em área relacionada à meio ambiente em função de direção, superintendência ou qualquer outra posição de alta chefia; ou o exercício, em órgãos públicos ambientais, em cargos/ funções de alta direção (presidência, diretoria, superintendência, secretário, subsecretário – 1º, 2º ou 3º escalão). – por ano de exercício	0,5	7	7	Documento de fl. 217 e 218 comprova a atuação em diversos cargos de alta chefia, considerados estes, os cargos até o terceiro escalão do organograma das entidades.
Participação em grupos ou atividades de elaboração de atos normativos afetos ao meio ambiente (por grupo, atividade ou por ato normativo)	1	4	4	Documentos de fls. 218 e 219 verso comprovam a participação em 4 grupos de trabalho distintos.
6. Profissional pleno		4	4	
Anos experiência	0,5	2,5	2,5	Documento de fl. 262 e 263.
Participação em estudos de impacto ambiental ou projetos básicos ambientais, seja na elaboração, execução, avaliação ou na concessão de licenciamentos ambientais (por processo ou estudo)	0,5	1,5	1,5	Documentos de fls. 267 a 275 atestam a participação em processos / estudos a lhe conferir nota máxima no quesito.
TOTAL		100	88	

XAVIER DA SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 10.439.762/0001-42
 Capacidade técnica e experiência da empresa: 100
 Capacidade técnica dos consultores: 88
 Pontuação final do licitante (conforme fórmula prevista no item 9.3.1 do Edital): 94

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'W' or 'K', and another signature at the bottom right.

3) EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 11.466.953/0001-66

Capacidade técnica e experiência da empresa:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	JUSTIFICATIVA PARA A PONTUAÇÃO
Anos de funcionamento	2	20	18	Conforme documento de fl. 05 dos documentos de habilitação que comprova o início das atividades da empresa em 16/11/2009
Meses com contratos de licenciamento ambiental (EIA/RIMA, Projeto Básico Ambiental, Plano de Controle Integrado e outros similares).	1	60	60	Conforme seguintes documentos: Fl. 09 (11 meses), 16 (06 meses), 18 (12 meses), 19 (2 meses), 20 (22 meses) e 27 (9 meses)
Coordenação de Plano de Gestão Ambiental de múltiplos projetos multidisciplinares no licenciamento ambiental de empreendimento	20	20	20	Conforme documento juntado à fl. 09
TOTAL		100	98	

Capacidade técnica dos consultores:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
1. Coordenação geral		26	15	
Anos experiência	0,5	5	5	Conforme documento de fl. 40 a 45
Especialização em gestão ambiental ou gerenciamento de projetos em nível de pós-graduação lato ou stricto sensu	4	8	4	Comprovação à fl. 48
Conhecimento avançado em Excel mediante apresentação de Certificado de curso	4	4	4	Comprovação à fl. 50 a 56

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
específico com carga horária mínima de 60 horas.				
Certificação em Gerenciamento de Riscos PMI - Project Management Institute ou equivalente	4	4	0	Não apresentou documento
Coordenação de projetos ambientais em licenciamento ambiental (pontuação por projeto)	1	5	2	Conforme documento de fl. 57 e 63. Os documentos constantes das fl. 61 e 62 não comprovaram o exercício da função de coordenação, mas apenas de participação. Por isso a Comissão Técnica deixou de considerá-los para fins de pontuação neste quesito específico.
2. Coordenador técnico		24	14	
Anos experiência	0,5	7,5	4,5	Documentos de fl. 65 a 69, que comprovam 06 anos e 8 meses. O documento de fl. 72 comprova mais 2 anos e 4 meses.
Especialização em nível de pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Engenharia Ambiental, Florestal, Biologia, ou Cursos Superiores que contemplem os meios físico, biótico ou socioeconômico.	3	6	3	Documento de fl. 74.
Coordenação de processos de licenciamento ambiental em órgãos públicos ou empresas públicas ou privadas (multitemas) - (pontuação por processo)	0,5	4	0	Não foram considerados os documentos de fl. 76 a 77 pois não demonstraram o efetivo exercício de coordenação, não sendo lícito à Comissão pressupor tal atividade.
Experiência de atuação em órgãos públicos de licenciamento e empresas privadas	4	4	4	Conforme documentos juntados às fls. 76 e 77.
Elaboração de estudo de avaliação de impacto ambiental	2,5	2,5	2,5	Conforme documentos de fl. 76 e 77.
3. Especialista em licenciamento ambiental em áreas urbanas		8,5	7,5	
Anos experiência	0,5	2,5	2,5	Conforme documentos juntados às fl. 85 a 87
Elaboração ou avaliação de estudo de avaliação de impacto ambiental de empreendimentos em áreas urbanas ou estudo de impacto de vizinhança ou participação na concessão de	0,5	3	2	No documento de fl. 87 foram considerados o PCA Barragem de Teófilo Otoni; o RCA/EPCA da Estação de Tratamento de Esgoto no Complexo Tubarão e o RCA/PCA; o RCA/PCA do Empreendimento Residencial Condado da Lua e o EIA/RIMA da Barragem de

Handwritten initials and signature: CR and a large stylized signature.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Licenciamento ambiental em áreas urbanas				Sancamento de Teófilo Otoni. Os demais projetos não comprovaram tratar-se do conteúdo solicitado ou não estão em áreas urbanas.
Especialização a nível de pós graduação, <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> , em Engenharia Ambiental, Florestal, Biologia, ou Cursos Superiores que contemplem os meios físico, biótico ou socioeconômico, com ênfase na área urbanística	3	3	3	Documento de fl. 95.
4. Coordenador jurídico		18	4,5	
Experiência profissional jurídica na área do direito (<i>por ano</i> de experiência)	0,5	5	0	Na avaliação dos documentos de fl. 104 e 109 a Comissão Técnica entendeu que os cargos ocupados pelo profissional não demonstram experiência especificamente jurídica, ainda que as atribuições apontadas tenham alguma relação com ramos do Direito. O único cargo preponderantemente jurídico (Coordenador do Núcleo Jurídico, fl. 104) não totalizou o período mínimo de 1 ano. Ademais, foi constatado que o Currículo apresentado à fl. 104 está incompleto e, nessa fase, a Comissão não pode permitir complementação de documentos.
Especialização em nível de pós graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em direito	3	3	3	Documento de fl. 107
Experiência adicional à experiência de atuação; em órgão jurídico junto a órgãos públicos da área ambiental com experiência específica na área do direito ambiental (<i>por ano</i>)	0,5	4	0	Na avaliação dos documentos de fl. 104 e 109 a Comissão Técnica entendeu que os cargos ocupados pelo profissional não demonstram experiência especificamente jurídica, ainda que as atribuições apontadas tenham alguma relação com ramos do Direito. O único cargo preponderantemente jurídico (Coordenador do Núcleo Jurídico, fl. 104) não totalizou o período mínimo de 1 ano. Ademais, foi constatado que o Currículo apresentado à fl. 104 está incompleto e, nessa fase, a Comissão não pode permitir complementação de documentos.
Participação em grupos ou atividades de elaboração de atos normativos afetos ao meio ambiente junto ao poder público (<i>por grupo, atividade ou por ato normativo</i>)	0,5	3	0,5	Documento de fl. 104. Os atestados de fl. 109 não são aptos a comprovar a elaboração de atos normativos, motivo pelo qual esta Comissão não lhes atribuiu pontuação.
Publicação de artigos jurídicos na área ambiental (<i>por artigo</i>)	1	3	1	Documento de fl. 105
5. Consultor master		19,5	19,5	

D

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Anos experiência	0,5	7,5	7,5	Documentos de fls. 111 a 115
Mestrado ou Doutorado em meio ambiente, gestão ambiental, ou disciplinas que contemplem estudos dos meios físico, biótico ou socioeconômico.	1	1	1	Documento de fl. 118
Exercício de cargos de liderança ou gerenciais em empresas públicas ou privadas com atuação em área relacionada à meio ambiente em função de direção, superintendência ou qualquer outra posição de alta chefia; ou o exercício, em órgãos públicos ambientais, em cargos/ funções de alta direção (presidência, diretoria, superintendência, secretário, subsecretário - 1º, 2º ou 3º escalão). - por ano de exercício	0,5	7	7	Documento de fl. 111 a 115
Participação em grupos ou atividades de elaboração de atos normativos afetos ao meio ambiente (<i>por grupo, atividade ou por ato normativo</i>)	1	4	4	Documento de fl. 122 a 130. Foram consideradas para fins de pontuação as atividades de Secretário de Estado de Meio Ambiente e de Presidente do IBAMA cujas atribuições legais incluem a edição de atos normativos.
6. Profissional pleno		4	4	
Anos experiência	0,5	2,5	2,5	Documento de fl. 143 a 145
Participação em estudos de impacto ambiental ou projetos básicos ambientais, seja na elaboração, execução, avaliação ou na concessão de licenciamentos ambientais (<i>por processo ou estudo</i>)	0,5	1,5	1,5	Documento de fl. 145 a 148
TOTAL		100	64,5	

EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 11.466.953/0001-66
Capacidade técnica e experiência da empresa: 98
Capacidade técnica dos consultores: 64,5
Pontuação final do licitante (conforme fórmula prevista no item 9.3.1 do Edital): 81,25

4) ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 90.333.790/0001-10

Capacidade técnica e experiência da empresa:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	JUSTIFICATIVA PARA A PONTUAÇÃO
Anos de funcionamento	2	20	20	Documento de fl. 18
Meses com contratos de licenciamento ambiental (EIA/RIMA, Projeto Básico Ambiental, Plano de Controle Integrado e outros similares).	1	60	60	Documentos de fl. 219 (4 meses), 226 (24 meses), 231 (11 meses), 244 (12 meses) e 266 (9 meses) Somando-se os meses, obtém-se a nota máxima.
Coordenação de Plano de Gestão Ambiental de múltiplos projetos multidisciplinares no licenciamento ambiental de empreendimento	20	20	20	Documento de fl. 219
TOTAL		100	100	

Capacidade técnica dos consultores:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
1. Coordenação geral		26	12,0	
Anos experiência	0,5	5	3,0	Esclarecemos, de início, que não serão computados pontos relativos a período de tempo sobreposto a outro já considerado nesse mesmo item. Confrontando os documentos de fl. 385, 392, 399, 406 e 417 concluímos que o profissional comprou experiência de 6 anos, sendo computado da seguinte forma: de junho

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
				de 2011 a fevereiro de 2018, excluídos 2 meses de 2012.
Especialização em gestão ambiental ou gerenciamento de projetos em nível de pós-graduação lato ou stricto sensu	4	8	4	Documento de fl. 42
Conhecimento avançado em Excel mediante apresentação de Certificado de curso específico com carga horária mínima de 60 horas.	4	4	0	Não comprovado
Certificação em Gerenciamento de Riscos PMI - Project Management Institute ou equivalente	4	4	0	Não comprovado
Coordenação de projetos ambientais em licenciamento ambiental (pontuação por projeto)	1	5	5	Cinco projetos comprovados pelos documentos de fls. 385, 392, 399, 406 e 417.
2. Coordenador técnico		24	16,5	
Anos experiência	0,5	7,5	3	Esclarecemos, de início, que não serão computados pontos relativos a período de tempo sobreposto a outro já considerado nesse mesmo item. Seguindo esse critério (aplicado a todos os licitantes) o profissional totalizou 06 anos, comprovados pelos seguintes documentos: fls. 299 (2 anos e 8 meses), 320 (5 meses), 337 (2 anos), 342 (1 ano e 1 mês), 331 e 349 (6 meses). O critério de pontuação leva em conta as frações de meses, desprezando do resultado final frações que, somadas, não perfaçam 1 ano completo.
Especialização em nível de pós-graduação lato ou stricto sensu em Engenharia Ambiental, Florestal, Biologia, ou Cursos Superiores que contemplem os meios físico, biótico ou socioeconômico.	3	6	3	Documento de fl. 46.
Coordenação de processos de licenciamento ambiental em órgãos públicos ou empresas públicas ou privadas (multitemas) - (pontuação por processo)	0,5	4	4	Conforme documentos de fls. 299, 317, 323, 329, 335, 345, 358 e 377, que atestam a coordenação de 07 processos na área desejada.
Experiência de atuação em órgãos públicos de licenciamento e empresas privadas	4	4	4	Documento de fl. 299.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Elaboração de estudo de avaliação de impacto ambiental	2,5	2,5	2,5	Documento de fl. 299.
3. Especialista em licenciamento ambiental em áreas urbanas		8,5	5,5	
Anos experiência	0,5	2,5	2,5	Documento de fl. 380 a 384
Elaboração ou avaliação de estudo de avaliação de impacto ambiental de empreendimentos em áreas urbanas ou estudo de impacto de vizinhança ou participação na concessão de licenciamento ambiental em áreas urbanas	0,5	3	0	Dos documentos apresentados (fl. 379, 384, 361, 365 e 379) nenhum logrou comprovar experiência em área urbana. Portanto, não é lícito à comissão atribuir esse valor aos documentos. Ademais, a prova sobre a área do serviço recai à licitante e nesse momento não se permite juntar novos documentos que não constavam inicialmente no envelope nº 02.
Especialização a nível de pós graduação, lato ou stricto sensu, em Engenharia Ambiental, Florestal, Biologia, ou Cursos Superiores que contemplem os meios físico, biótico ou socioeconômico, com ênfase na área urbanística	3	3	3	Documento de fl. 52.
4. Coordenador jurídico		18	13,5	
Experiência profissional jurídica na área do direito (por ano de experiência)	0,5	5	3,5	Esclarecemos, de início, que não serão computados pontos relativos a período de tempo sobreposto a outro já considerado nesse mesmo item. Seguindo esse critério (aplicado a todos os licitantes) o profissional totalizou 7 anos, compreendidos no período entre 1998 e 2015. Tudo conforme documentos de fl. 71, 72, 86, 90, 94, 97 a 99, 101 e 103 a 108. O documento de fl. 84 não discrimina os meses trabalhados no ano de 2004. O documento de fl. 73 não demonstra experiência profissional na área especificamente jurídica (o documento contemplou experiência em mediação). No documento de fl. 65 não há menção ao período trabalhado, não há indicação nem do ano nem dos meses em que o trabalho foi desenvolvido. Nesse momento, não há possibilidade de o licitante juntar ao processo documentos estranhos ao envelope nº 02.
Especialização em nível de pós graduação lato ou stricto sensu em direito	3	3	3	Conforme documento de fl. 56.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
Experiência adicional à experiência de atuação; em órgão jurídico junto a órgãos públicos da área ambiental com experiência específica na área do direito ambiental (<i>por ano</i>)	0,5	4	1	Documento de fl. 72. Os documentos de fl. 75 a 82 não comprovam atuação em órgão jurídico, pelo que não foi considerado para fins de atribuição de pontos. O documento de fl. 83 não é suficiente para atribuir pontuação ao profissional, já que o Atestado foi exarado em nome de pessoa jurídica. Os documentos de fl. 103 a 108 não indicam atuação no órgão jurídico do Ministério da Ciência e Tecnologia, pelo que não foi atribuída a pontuação, ainda que as atividades desenvolvidas guardem uma relação com o Direito. O mesmo critério foi adotado em relação aos demais licitantes.
Participação em grupos ou atividades de elaboração de atos normativos afetos ao meio ambiente junto ao poder público (<i>por grupo, atividade ou por ato normativo</i>)	0,5	3	3	Documentos de fl. 103 a 108.
Publicação de artigos jurídicos na área ambiental (<i>por artigo</i>)	1	3	3	Documentos de fls. 109 a 111, 113 a 143 e 150 a 161.
5. Consultor master		19,5	9	
Anos experiência	0,5	7,5	7,5	Comprovada pelos documentos de fl. 174 a 178.
Mestrado ou Doutorado em meio ambiente, gestão ambiental, ou disciplinas que contemplem estudos dos meios físico, biótico ou socioeconômico.	1	1	1	Documento de fl. 171.
Exercício de cargos de liderança ou gerenciais em empresas públicas ou privadas com atuação em área relacionada à meio ambiente em função de direção, superintendência ou qualquer outra posição de alta chefia; ou o exercício, em órgãos públicos ambientais, em cargos/ funções de alta direção (presidência, diretoria, superintendência, secretário, subsecretário - 1º, 2º	0,5	7	0,5	Documento de fl. 179. O documento de fl. 180 não discrimina qual o cargo ocupado. O documento de fl. 181 a 184 é mero contrato social e, ainda que indique que a profissional seja sócia gerente, o certo é que inexistem outros documentos que deem respaldo ao efetivo exercício das atividades na área desejada. Inclusive, as ARTs de fl. 196 a 204 foram emitidas em nome da própria pessoa física da Sra. Loretta (e isso foi computado para fins de sua pontuação de experiência, mas, pelos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO
ou 3º escalão). – por ano de exercício				motivos expostos, não há como considerá-los para esse quesito específico).
Participação em grupos ou atividades de elaboração de atos normativos afetos ao meio ambiente (por grupo, atividade ou por ato normativo)	1	4	0	O documento de fl. 205 a 207 não demonstra experiência em elaboração em atos normativos. O documento em crivo atesta simplesmente a elaboração de manuais, que não podem ser equiparados a atos normativos. O mesmo critério foi aplicado às demais licitantes.
6. Profissional pleno		4	4	
Anos experiência	0,5	2,5	2,5	Documento de fl. 270 comprova 3 anos e 9 meses. Foram desconsiderados 3 meses pois ocorreram duas paralisações contratuais que, somadas, chegaram a 90 dias. O documento de fl. 289 comprova 19 meses de serviços.
Participação em estudos de impacto ambiental ou projetos básicos ambientais, seja na elaboração, execução, avaliação ou na concessão de licenciamentos ambientais (por processo ou estudo)	0,5	1,5	1,5	Documentos de fls. 270, 289 a 292 e 296.
TOTAL		100	60,5	

ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 90.333.790/0001-10
 Capacidade técnica e experiência da empresa: 100
 Capacidade técnica dos consultores: 60,5
 Pontuação final do licitante (conforme fórmula prevista no item 9.3.1 do Edital): **80,25**

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CONCLUSÃO

A Comissão Técnica realizou detida análise documental de tudo aquilo que foi apresentado pelos licitantes e, ao final, atribuiu-lhes a devida pontuação técnica, conforme as justificativas apontadas no corpo das tabelas acima relacionadas.

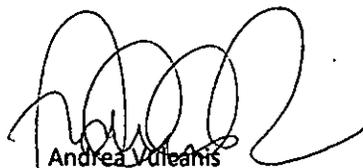
A Pontuação Técnica Final é a seguinte:

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
XAVIER DA SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	94,00	1º
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	81,25	2º
ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	80,25	3º
ZAGO CONSULTORIA, ENG E MEIO AMBIENTE LTDA	69,25	4º

A Comissão Técnica remete os autos do processo à Comissão Mista para as providências necessárias ao andamento do feito.

Nada mais a consignar, a Presidente da Comissão dá por encerrada a sessão de análise e atribuição de pontuação técnica.

Brasília, 23 de agosto de 2018.



Andrea Vileanis

Presidente da Comissão Técnica



Adriana Moreira Dias
Membro Comissão Técnica



Ramilla Caetano Tobias
Membro Comissão Técnica